



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 34/2020

Relator: Vereador Ernesto Benedito Nóbile

Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei nº 34/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.629,50 (vinte e três mil seiscientos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Verifica-se que, a presente propositura tem por finalidade a criação de dotação orçamentária específica, para ocorrer com o custeio do Projeto denominado Fauna Silvestre, objeto do Contrato Administrativo de Rateio nº 001/2020, firmado com o CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale Paranapanema, cuja cópia segue anexa ao projeto.

Para arcar com as despesas decorrentes deste projeto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Cumprir destacar que, em conformidade com o disposto no artigo 41, inciso II, da mencionada Lei Federal, os créditos adicionais destinados às despesas para as quais não haja dotação específica são classificados como especiais.

Ressaltamos, ainda, que, nos termos dos artigos 58, IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e 174, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é privativa do Prefeito Municipal.

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação da presente propositura em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de Abril de 2020.

Ernesto Benedito Nóbile
Relator

